



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 22/2020/PROGRAD

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O APOIO PEDAGÓGICO
LICENCIANDOS/AS NA ESCOLA**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe – UFS, considerando o disposto na [Resolução nº 11/2014/CONSU](#), [Resolução nº. 08/2016/CONSU](#), [Resolução nº 04/2018/CONSU](#) e o [Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010](#), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes para recebimento de bolsas do Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola, dos cursos de Licenciatura em Artes Visuais, Ciências Biológicas, Dança, Pedagogia, Física, Geografia, História, Letras Português, Letras Espanhol presencial, Letras Espanhol EAD, Letras Inglês presencial, Letras Português e Francês, Pedagogia e Química.

DO APOIO PEDAGÓGICO E DO PLANO DE TRABALHO

1. O Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola, vinculado ao Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB) da Pró-Reitoria de Graduação, tem por finalidade a concessão de bolsas para alunos/as de cursos de licenciatura da Universidade Federal de Sergipe, com os seguintes objetivos:
 - 1.1. Prestar apoio a estudantes da Educação Básica;
 - 1.2. Relacionar e ampliar as atividades de ensino com a iniciação profissional de futuros docentes;
 - 1.3. Inserir alunos de licenciatura no cotidiano de escolas da rede pública de educação;
 - 1.4. Articular atividades de ensino com a teoria e prática na formação docente;
 - 1.5. Integrar o ensino superior com a educação básica;
 - 1.6. Melhorar a qualidade da formação inicial docente com vivências na escola pública com a supervisão de um docente do ensino superior e acompanhamento do Colegiado de curso;
 - 1.7. Valorizar a formação do magistério;
 - 1.8. Contribuir para a melhoria dos cursos de licenciatura da Universidade Federal de Sergipe;
 - 1.9. Ampliar oportunidades de aprendizado mediante o desenvolvimento de atividades de ensino.
2. O Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola será composto por núcleos formados por 6 (seis) alunos bolsistas e até 2 (dois) alunos/as voluntários/as, dos cursos de licenciaturas, e um/a coordenador/a, professor/a da UFS.
3. Cada núcleo desenvolverá um Plano de Trabalho que ficará sob a responsabilidade, orientação e supervisão do/a coordenador/a indicado pelo respectivo departamento.
4. As bolsas terão duração de, no máximo, 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período.
5. A carga horária do aluno bolsista ou voluntário será de 8 horas semanais de acordo com o Plano de Trabalho encaminhado pelo/a respectivo coordenador/a.
6. O valor das bolsas será de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), pagos mensalmente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 22/2020/PROGRAD

DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO/A ALUNO/A

7. São requisitos para participação como bolsista ou voluntário do Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola:
- 7.1. Preencher o Cadastro Único da UFS, com informações atualizadas e anexação online de documentos comprobatórios, também atualizados e com prazos de emissão válidos, até a data limite de inscrição neste Edital, incluindo-se a declaração sobre vulnerabilidade, constante em aba específica do SIGAA do aluno. Reforçamos que atualização de informações e da documentação no Cadastro Único em tela deverão ser efetuadas, no SIGAA, sendo considerados os documentos referentes a, no mínimo, os três meses anteriores à data da inscrição do discente do referido edital. A atualização que ocorrer após a inscrição não será considerada pela PROEST.
 - 7.1.1. Consulte informações complementares anexadas a esse edital (**ANEXO VII**) ou via http://proest.ufs.br/uploads/page_attach/path/9469/documenta_o_exigida_e_formulriosatualizados2020.pdf
 - 7.2. Possuir renda per capita familiar até 1,5 salário mínimo e não possuir vínculo empregatício, bolsas de qualquer natureza ou estágio remunerado para concorrer na condição de bolsista;
 - 7.3. Estar com vínculo ativo em curso de licenciatura da Universidade Federal de Sergipe na área do Plano de Trabalho pretendido;
 - 7.4. Declarar que possui pelo menos 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola (**Anexo III**);
 - 7.5. Ter sido aprovado em processo seletivo específico para o Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola.

DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

8. São atividades dos bolsistas e voluntários do Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola:
- 8.1. Prestar apoio a estudantes de escola pública definida no Plano de Trabalho do/a coordenador/a;
 - 8.2. Participar das atividades de ensino definidas no Plano de Trabalho do Núcleo;
 - 8.3. Dedicar-se, no período de vinculação ao Núcleo, no mínimo de 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, de acordo com o Plano de Trabalho;
 - 8.4. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no Plano de Trabalho;
 - 8.5. Apresentar os resultados parciais e finais de seu trabalho, na forma de relatórios, semestral e final, como também em materiais de divulgação, em eventos institucionais promovidos pela UFS;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 22/2020/PROGRAD

- 8.5.1. O Relatório Final de cada bolsista deverá ser apresentado e aprovado pelo Colegiado do curso correspondente ao Núcleo.
- 8.6. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pelo/a coordenador/a do Plano de Trabalho, como também pela PROGRAD/UFS;
- 8.7. Manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, durante a sua permanência no Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola.
- 8.8. Restituir à União eventuais valores recebidos indevidamente do Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

DAS VAGAS

9. Os/As candidatos/as concorrerão a 150 (cento e cinquenta) bolsas para início das atividades em conformidade com o calendário estabelecido pela Universidade Federal de Sergipe.
10. A aprovação do/as candidato/as confere o direito de convocação para vagas a serem preenchidas em função da disponibilidade dos respectivos Núcleos/Planos de Trabalho.
 - 10.1. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Campus	Núcleo	Plano de trabalho	Total de bolsas
São Cristóvão	Artes Visuais	A pesquisa baseada em arte e a educação dos sentidos	6
São Cristóvão	Artes Visuais	Ensino: História da Arte e Desenho	6
São Cristóvão	Ciências Biológicas	Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola Biologia	6
São Cristóvão	Ciências Biológicas	Vivenciando ciência na escola	6
Laranjeiras	Dança	Laboratório I da Dança na Educação Básica	6
Laranjeiras	Dança	Laboratório II da Dança na Educação Básica	6
Itabaiana	Física	Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola Física	6
Itabaiana	Geografia	Geografia: Professor em formação para uma pedagogia da práxis	6
São Cristóvão	Geografia	Introdução à docência - Ensino de Geografia, Gestão Escolar e Políticas Públicas	6
São Cristóvão	Geografia	Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola na Geografia	6
São Cristóvão	História	Ensino de História e o “fazer-se” professor. As possibilidades das novas Tecnologias da Informação e Comunicação (NTIC`s)	6



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 22/2020/PROGRAD

Campus	Núcleo	Plano de trabalho	Total de bolsas
São Cristóvão	História	Invertendo a sala de aula em História	6
Itabaiana	Letras/Língua Portuguesa	Leitura, produção textual e construção de sentidos na educação básica: consensos e polêmicas na saúde pública	6
Itabaiana	Letras/Língua Portuguesa	Provérbios, máximas, parlendas: a linguagem da vida e do mundo na escola	6
São Cristóvão	Letras Espanhol/ presencial	Discursos, multiletramentos e educação linguística em espanhol	6
São Cristóvão	Letras Espanhol/ presencial	Multiletramentos nas aulas de Espanhol	6
São Cristóvão	Letras Espanhol/ EAD	Letramento digital em língua espanhola na escola.	6
São Cristóvão	Letras Inglês/ Presencial	Licenciandos/as de Língua Inglesa na Escola	6
São Cristóvão	Letras Francês	Francês em ação: ensinando e aprendendo	6
Itabaiana	Pedagogia	Diálogos Formativos em Educação das Relações Étnico-raciais(ERER)	6
Itabaiana	Pedagogia	Experimentações literárias: artes e leituras na formação docente	6
São Cristóvão	Química	Projeto Licenciandos/as na Escola	6
São Cristóvão	Química	O ensino de química em tempos de pandemia: formação inicial e suporte ao docente na escola da Educação Básica	6
Itabaiana	Química	Transform/ações na docência em Química	6
Itabaiana	Química	Quimicalizando a Escola: ciência, experimentação e recursos didáticos no processo de formação de professores	6
	Total		150

DAS INSCRIÇÕES

11. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os/as alunos/as que atendam aos requisitos do **item 7**, especificamente subitens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4.
12. O/a candidato/a só poderá realizar a inscrição para 1 (um) Plano de Trabalho do presente Edital, conforme tabela do **item 10.1**, sob pena de ser eliminado/a do processo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 22/2020/PROGRAD

- 13.** As inscrições ocorrerão por meio de envio de ficha de inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchida, bem como dos documentos listados no **item 14**, em arquivo PDF ÚNICO, para um dos e-mails listados no **item 21** deste edital, até às 23h59min do dia 16 de setembro de 2020.
- 14.** Os/as candidatos/as deverão enviar, além da ficha de inscrição, os documentos (em PDF ÚNICO) listados abaixo para o e-mail do/a coordenador/a do Plano de Trabalho em que vai se inscrever, especificado no **item 21**:
- 14.1. Comprovante de vínculo matrícula com a Universidade Federal de Sergipe (disponível no SIGAA) no semestre em andamento;
 - 14.2. Histórico escolar atualizado da graduação (cópia do SIGAA);
 - 14.3. Carta de intenção (**Anexo II**);
 - 14.4. Declaração de Disponibilidade de horas de trabalho no Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola (**Anexo III**);
 - 14.5. Cópia da primeira página do currículo da Plataforma Capes da Educação Básica (<https://freire2.capes.gov.br/portal/>);
 - 14.6. Cópia do cabeçalho do extrato de conta corrente individual (preferencialmente do Banco do Brasil), como forma de comprovação da conta, não devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança (não será aceita cópia do cartão da conta corrente).
 - 14.6.1. Caso o candidato não tenha conta bancária, se for selecionado, deverá providenciar a abertura de conta, para cadastramento, sob pena de ser eliminado;
 - 14.6.2. A apresentação de dados bancários de terceiros ou com irregularidades (conta inativa, conta encerrada), implicará na suspensão do pagamento da bolsa até a efetiva correção dos dados bancários por parte dos estudantes, ficando o pagamento para o mês subsequente, cumulativamente ao pagamento da bolsa do mês vigente e dependente da disponibilidade de recursos.
 - 14.6.3. Caso não seja sanado o problema com os dados bancários no prazo máximo de 2 meses, o discente terá a bolsa cancelada.
- Parágrafo único:** Os coordenadores/as dos planos de trabalho deverão enviar ao e-mail: proliceufs@gmail.com todos os documentos listados no item 14 (em PDF único) dos/as candidatos/as aprovados no processo seletivo.
- 15.** As informações cadastrais fornecidas pelo(as) candidato(as) no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a, que responderá por eventuais erros ou omissões.
- 16.** O/a candidato/a que se inscrever na seleção de bolsistas/voluntários do Apoio Pedagógico-Licenciandos/as na Escola declara conhecer e atender a todas as disposições contidas neste Edital, submetendo-se a elas.
- 17.** O cronograma do presente Edital se dá na forma da tabela a seguir:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 22/2020/PROGRAD

Fases	Datas
Lançamento do Edital	4 de setembro de 2020
Inscrição dos/as candidatos/as	5 a 16 de setembro de 2020
Divulgação da lista de inscritos por cada coordenador/a por e-mail.	18 de setembro
Entrevistas	21 a 30 de setembro
Análise socioeconômica	1 a 9 de outubro
Divulgação do resultado parcial	13 de outubro de 2020 (no site www.prograd.ufs.br e envio de e-mail corresponde da inscrição realizada)
Prazo recursal	14 e 15 de outubro de 2020
Divulgação do resultado final	Após 16 de outubro de 2020 (no site www.prograd.ufs.br e envio de e-mail correspondente da inscrição realizada)
Envio do Termo de Responsabilidade pelo/a candidato/a selecionado/a	Até o dia 23 de outubro de 2020

18. Fica estabelecido como prazo recursal de dois dias úteis, via e-mail de inscrição, a contar da data de divulgação do resultado. O modelo para o recurso consta no **Anexo VI** do presente Edital.

DAS ENTREVISTAS E E-MAIL PARA ENVIO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

19. Ficará a cargo do/a coordenador/a do Plano de Trabalho a divulgação das datas e plataformas virtuais de internet para realização das entrevistas, sendo essa divulgação direta com o/a candidato/a, via e-mail.
20. Tratando dos meios de divulgação de resultados:
- 20.1. Página eletrônica do respectivo departamento (Núcleo) no site da UFS;
 - 20.2. Contato direto com o/a candidato/a, via e-mail.
 - 20.3. A data da seleção dos bolsistas do Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola obedecerá ao período estabelecido no cronograma desse edital (**item 17**).
21. Os e-mails dos/as coordenadores/as dos Planos de Trabalho para envio de inscrição e documentação estão listados abaixo:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 22/2020/PROGRAD

APOIO PEDAGÓGICO LICENCIANDOSAS NA ESCOLA				
Campus	Núcleo	Título do Plano de Trabalho	Coordenador/a do Plano de Trabalho	E-mail para envio de inscrição e documentos
São Cristóvão	Artes Visuais	A pesquisa baseada em arte e a educação dos sentidos	Marjorie Garrido Severo	garridosevero@yahoo.com.br
São Cristóvão	Artes Visuais	Ensino: História da Arte e Desenho	Wellington Cesário	cesariow@yahoo.com.br
São Cristóvão	Ciências Biológicas	Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola Biologia	Bruno Lassmar Bueno Valadares	prolice.bio@gmail.com
São Cristóvão	Ciências Biológicas	Vivenciando ciência na escola	Aline Lima de Oliveira Nemopuceno	aline_limadeoliveira@yahoo.com.br
Laranjeiras	Dança	Laboratório I da Dança na Educação Básica	Jonas Karlos Feitoza	Dancaufs.se@gmail.com
Laranjeiras	Dança	Laboratório II da Dança na Educação Básica	Daniel Evangelista Moura	jonaskarlos1@gmail.com
Itabaiana	Física	Apoio Pedagógico-Licenciandos/as na Escola Física	Fabiano Rabelo Machado	frmacha@gmail.com
Itabaiana	Geografia	Geografia: Professor em formação para uma pedagogia da práxis	Josefa de Lisboa Santos	josefalisufs@gmail.com
São Cristóvão	Geografia	Introdução à docência - Ensino de Geografia, Gestão Escolar e Políticas Públicas	André Luis Andre	andre.andre@academico.ufs.br
São Cristóvão	Geografia	Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola na Geografia	Ronaldo Missura	ronaldomissura@gmail.com
São Cristóvão	História	Ensino de História e o “fazer-se” professor. As possibilidades das novas Tecnologias da Informação e Comunicação (NTIC's)	Edna Maria Matos Antônio	ednamatos.antonio@gmail.com



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 22/2020/PROGRAD

São Cristóvão	História	Invertendo a sala de aula em História	Marcos Silva	silva.marcos@uol.com.br
Itabaiana	Letras/Língua Portuguesa	Leitura, produção textual e construção de sentidos na educação básica: consensos e polêmicas na saúde pública	Luiz Rosalvo Costa	luizrosalvocosta@gmail.com
Itabaiana	Letras/Língua Portuguesa	Provérbios, máximas, parênteses: a linguagem da vida e do mundo na escola	Luciene Lages Silva	lages.ls@gmail.com
São Cristóvão	Letras Espanhol/ presencial	Discursos, multiletramentos e educação linguística em espanhol	Joyce Palha Colaça	joy.palha@gmail.com
São Cristóvão	Letras Espanhol/ presencial	Multiletramentos nas aulas de Espanhol	Acássia dos Anjos Santos	acassiaufs@hotmail.com
São Cristóvão	Letras Espanhol/ EAD	Letramento digital em língua espanhola na escola.	Valéria Jane Siqueira Loureiro	vjsloureiro@academico.ufs.br
São Cristóvão	Letras Inglês/ Presencial	Licenciandos/as de Língua Inglesa na Escola	Elaine Maria Santos	santoselaine@yahoo.com.br
São Cristóvão	Letras Francês	Francês em ação: ensinando e aprendendo	Renilson Santos Oliveira	resoliv@gmail.com
Itabaiana	Pedagogia	Diálogos Formativos em Educação das Relações Étnico-raciais(ERER)	Maria Batista Lima	mabalima.ufs2@gmail.com
Itabaiana	Pedagogia	Experimentações literárias: artes e leituras na formação docente	Roselusia Teresa de Moraes Oliveira	roselusiamorais@gmail.com
São Cristóvão	Química	Projeto Licenciandos/as na Escola	Acácia Maria dos Santos Melo	acacia@academico.ufs.br
São Cristóvão	Química	O ensino de química em tempos de pandemia: formação inicial e suporte ao	Elizabeth Lustosa Costa	elustosa02@gmail.com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 22/2020/PROGRAD

		docente na escola da Educação Básica		
Itabaiana	Química	Transformações na docência em Química	Edinéia Tavares Lopes	edineia.ufs@gmail.com
Itabaiana	Química	Quimicalizando a Escola: ciência, experimentação e recursos didáticos no processo de formação de professores	Nirly Araujo dos Reis	nirly-reis@hotmail.com

DO PROCESSO SELETIVO

22. A seleção dos alunos será feita por meio de processo seletivo público, observada a ordem de classificação final dos/as candidatos/as para efeito de convocação.
23. O processo de seleção consistirá em três etapas:
- 23.1. **Primeira Etapa – Eliminatória**
- 23.1.1. Obediência aos requisitos de inscrição do **item 7**.
- 23.2. **Segunda etapa (50%).**
- 23.2.1. Carta de Intenção: os/as alunos/as serão pontuados/as de acordo com os seguintes aspectos: Atender aos conteúdos solicitados no **Anexo II** (até 40 pontos); Clareza na exposição das ideias (até 15 pontos); Capacidade de síntese (até 15 pontos); Correção e adequação da linguagem (até 15 pontos); Sequência lógica e coerência das ideias (até 15 pontos). As orientações quanto à elaboração da Carta de Intenção, vide **Anexo II**.
- 23.3. **Terceira Etapa (50%)** – Esta fase será constituída por uma entrevista, a ser realizada nos dias especificados no **item 17** deste edital (os/as coordenadores/as enviarão e-mail informando o horário das entrevistas, bem como, poderão informar possíveis alterações). Os alunos serão pontuados de acordo com os seguintes aspectos:
- 23.3.1. Clareza na exposição das ideias (até 25 pontos);
- 23.3.2. Clareza de síntese (até 25 pontos);
- 23.3.3. Correção e adequação da linguagem (até 25 pontos);
- 23.3.4. Sequência lógica e coerência das ideias (até 25 pontos).

NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

24. A nota final do(as) candidato(as) será calculada da seguinte forma: Carta de Intenção x 0,5 + Entrevista x 0,5.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 22/2020/PROGRAD

25. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota, obtida segundo o cálculo supracitado.
26. Será reservado o percentual de 5% do total de bolsas por Plano de Trabalho para alunos enquadrados como pessoas com deficiência, devidamente comprovada pela Divisão de Ações Inclusivas (DAIN).
27. Em caso de empate entre um ou mais candidatos, será adotado o critério de maior idade para desempatar.
28. O não preenchimento de todas as vagas de um Plano de Trabalho implicará na imediata realocação das 6 (seis) bolsas para outro, atendendo ao critério de maior número de inscritos em Planos do presente Edital.
29. Após a ocupação das bolsas disponibilizadas nos respectivos Planos de Trabalho, os/as candidatos/as, de acordo com a ordem de classificação, passarão a compor uma listagem de cadastro reserva para atender a novas vagas em eventuais substituições.
30. Em uma eventual maior disponibilidade de bolsas pela PROGRAD, candidatos/as relacionados/as na listagem de cadastro reserva supracitada, a partir dos Planos de Trabalho com um maior quantitativo de inscritos, poderão ser contemplados com a formação de novos Núcleos.
31. Os/as classificados/as dentro do número de bolsas e na condição de voluntários deverão preencher seus dados no Termo de Compromisso e Responsabilidade (**Anexo IV** para bolsistas e **Anexo V** para voluntários), dentro do prazo disposto neste Edital.
 - 31.1. O termo supracitado deve ser copiado do Edital e colado para preenchimento no corpo de texto de um e-mail a ser enviado exclusivamente para o endereço eletrônico proliceufs@gmail.com, cujo campo assunto será preenchido com o conjunto **Termo de compromisso + 'Título do Plano de Trabalho para o qual foi selecionado'**.
 - 31.2. Os/As classificados/as deverão utilizar o e-mail cadastrado no SIGAA para enviar o Termo de Compromisso, conforme orientações presentes no item 31.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32. O/A bolsista/voluntário/a do Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola terá a bolsa suspensa nos seguintes casos:
 - 32.1. Afastamento das atividades do Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola por período superior a 14 (quatorze) dias e inferior a 1 (um) mês;
 - 32.2. Suspensão formal do Plano de Trabalho por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;
 - 32.3. Averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFS;
 - 32.4. Desempenho insatisfatório por parte do bolsista;
33. O/A bolsista/voluntário/a do Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola terá a bolsa cancelada nos seguintes casos:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 22/2020/PROGRAD

- 33.1. Afastamento das atividades do Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola por período superior a 1 (um) mês;
- 33.2. Inobservância das obrigações e normas estabelecidas no Edital do Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola;
- 33.3. Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- 33.4. Comprovação de fraude;
- 33.5. Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso, no caso de alunos de licenciatura;
- 33.6. Encerramento das atividades do Núcleo;
- 33.7. Término do prazo máximo de concessão;
- 33.8. Reprovação em mais de um componente curricular (disciplina) no semestre letivo ou em dois módulos ou equivalentes por ciclo letivo anual, no caso de currículos estruturados por blocos anuais
- 33.9. Acúmulo de bolsa;
- 33.10. Por não mais atender às condições de vulnerabilidade socioeconômica previstas;
- 33.11. Falta grave ou prática não condizente com o ambiente acadêmico;
- 33.12. Por queda no rendimento acadêmico sem justificativa, ou, por fraude documental.
- 33.13. A pedido do bolsista.
34. É vetado o acúmulo de bolsas pagas por qualquer agência e com estágio remunerado, além de ser vetado o acúmulo com auxílio que tenham atribuição de carga horária específica;
35. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
36. Para outras informações entrar em contato pelo endereço de e-mail: proliceufs@gmail.com;
37. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Licenciaturas e Bacharelados da Pró-Reitoria de Graduação da UFS.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 04 de setembro de 2020.


Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard

Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 22/2020/PROGRAD

AVISO

CARO CANDIDATO,

SÓ É PERMITIDO PARTICIPAR DA SELEÇÃO E SER INSERIDO COMO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO DO APOIO PEDAGÓGICO LICENCIANDOS/AS NA ESCOLA O ALUNO QUE ESTIVER COM O CADÚNICO PREENCHIDO E DEVIDAMENTE ATUALIZADO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CLÁUSULA 7.1 DESSE EDITAL.

PROGRAD



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 22/2020/PROGRAD

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE
BOLSISTA/VOLUNTÁRIO
APOIO PEDAGÓGICO LICENCIANDOS/AS NA ESCOLA**

Curso de Licenciatura em _____

Campus/Centro _____

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome:	
Data de nascimento:	Naturalidade (Município e UF):
E-mail:	
Telefones para contato:	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
2. ENDEREÇO	
Rua:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS	
Ano de ingresso:	Matrícula:
Esta cursando o: _____ semestre	
Provável ano de conclusão do Curso:	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 22/2020/PROGRAD

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÕES

ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES
1. Explícite os motivos que o/a levaram a fazer a inscrição no Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola.
2. Justifique seu interesse em trabalhar futuramente na Educação Básica Pública.
3. De quantas horas, na semana, você dispõe para participar do Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola? Tem disponibilidade para início imediato?
4. Caso tenha atuado como professor, mencione: nome da escola, cidade, período e quais disciplinas lecionou.
5. Caso participe ou tenha participado de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão, descreva: título do projeto, orientador, período, atividades realizadas e se teve bolsa ou não (em caso positivo, qual a agência/órgão que concedeu a bolsa).
6. Outros comentários ou informações que achar relevantes.

Candidato/a: _____

Curso: _____

Matrícula: _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 22/2020/PROGRAD

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS

Declaro para os devidos fins que eu, _____,
estudante do curso de _____, Campus/Centro _____
_____, portador do CPF nº _____, tenho
disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para realizar as atividades previstas no Plano de Trabalho do
Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola, por um período de até 12 meses.

_____ (SE), _____ de 2020.

Assinatura do/a discente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 22/2020/PROGRAD

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE BOLSISTA
APOIO PEDAGÓGICO LICENCIANDOS/AS NA ESCOLA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** representada pelo Pró-Reitor de Graduação Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard e o/a universitário/a

_____,
matrícula _____, CPF _____, firmam, livremente, o presente Termo de Compromisso com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O/A estudante selecionado/a por meio de edital específico será vinculado/a ao Plano de Trabalho intitulado _____ e exercerá suas atividades sob a coordenação do/a docente _____ Centro/Campus _____/UFS, Departamento/Núcleo _____.

CLÁUSULA SEGUNDA

São atribuições do/a bolsista do Apoio Pedagógico Licenciandos/a na Escola:

- I. Responsabilizar-se pela atualização dos dados pessoais no cadastro SIGAA; mantendo atualizado o Cadastro Único, nos prazos previstos, com informações e anexação online de documentos comprobatórios, incluindo-se a declaração sobre vulnerabilidade, constante em aba específica do SIGAA do aluno, documentação com validade, conforme solicitado na relação de documentos do CADúnico: http://proest.ufs.br/uploads/page_attach/path/9469/documenta_o_exigida_e_formul_riosatualizados2020.pdf
- II. Estar vinculado em curso de licenciatura da Universidade Federal de Sergipe na área do Plano de Trabalho pretendido, mantendo assiduidade e não solicitando trancamento geral de matrícula, durante a sua permanência no Apoio Pedagógico Licenciandos /as na Escola;
- III. Dispor de pelo menos 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola (conforme declaração disponibilizada no **Anexo III**);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 22/2020/PROGRAD

- IV. Realizar as atribuições previstas em Plano de Trabalho para o qual foi aprovado, participando das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pelo/a coordenador/a do Plano de Trabalho, como também pela PROGRAD/UFS;
- V. Interagir com o/a professor/a coordenador/a e público assistido pela atividade do Apoio Pedagógico Licenciandos /as na Escola, visando ao desenvolvimento da relação ensino-aprendizagem;
- VI. Apresentar os resultados parciais e finais de seu trabalho, na forma de relatórios, semestral e final, como também em materiais de divulgação, em eventos institucionais promovidos pela UFS;
- VII. Atuar com responsabilidade e compromisso ético no âmbito das atividades do Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Compromisso é válido por 12 (doze) meses, em conformidade com o disposto neste Edital.

CLÁUSULA QUARTA

As atividades desenvolvidas no Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola não criam vínculo empregatício de qualquer natureza, e podem ser suspensas antes do prazo estabelecido na cláusula anterior, quando houver manifestação expressa de uma das partes ou, independentemente de manifestação formal, nos casos de conclusão de curso.

CLÁUSULA QUINTA

A **Universidade** obriga-se a pagar ao **bolsista** do Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola, a título de Bolsa, a quantia mensal de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)** nos termos da Resolução nº 04/2018. O bolsista Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola remunerado se compromete a devolver à Instituição provedora os valores monetários recebidos indevidamente.

Estando de acordo com as cláusulas acima estabelecidas, as partes deverão encaminhar este conteúdo por e-mail no qual ratificam o teor do presente Termo.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, _____ de _____ de 2020.

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

BOLSISTA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 22/2020/PROGRAD

ANEXO V

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA
VOLUNTÁRIO APOIO PEDAGÓGICO LICENCIANDOS/AS NA ESCOLA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** representada pelo Pró-Reitor de Graduação Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard e o/a universitário/a

_____, matrícula _____, CPF _____, firmam, livremente, o presente Termo de Compromisso com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O/A estudante selecionado/a por meio de edital específico será vinculado/a ao Plano de Trabalho intitulado

e exercerá suas atividades sob a coordenação do/a docente _____,

Centro/Campus _____ /UFS,

Departamento/Núcleo _____.

CLÁUSULA SEGUNDA

São atribuições do/a bolsista Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola:

- I. Responsabilizar-se pela atualização dos dados pessoais no cadastro SIGAA; mantendo atualizado o Cadastro Único, nos prazos previstos, com informações e anexação online de documentos comprobatórios, incluindo-se a declaração sobre vulnerabilidade, constante em aba específica do SIGAA do aluno, documentação com validade, conforme solicitado na relação de documentos do CADúnico: http://proest.ufs.br/uploads/page_attach/path/9469/documenta_o_exigida_e_formul_riosatualizados2020.pdf
- II. Estar vinculado em curso de licenciatura da Universidade Federal de Sergipe na área do Plano de Trabalho pretendido, mantendo assiduidade e não solicitando trancamento geral de matrícula, durante



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 22/2020/PROGRAD

a sua permanência no Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola;

- III. Dispor de pelo menos 8 (horas) semanais para dedicação às atividades do Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola (conforme declaração disponibilizada no **Anexo III**);
- IV. Realizar as atribuições previstas em Plano de Trabalho para o qual foi aprovado, participando das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pelo/a coordenador/a do Plano de Trabalho, como também pela PROGRAD/UFS;
- V. Interagir com o/a professor/a coordenador/a e público assistido pela atividade deste Apoio Pedagógico, visando ao desenvolvimento da relação ensino-aprendizagem;
- VI. Apresentar os resultados parciais e finais de seu trabalho, na forma de relatórios, semestral e final, como também em materiais de divulgação, em eventos institucionais promovidos pela UFS;
- VII. Atuar com responsabilidade e compromisso ético no âmbito das atividades do Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Compromisso é válido para 12 (doze) meses, em conformidade com o disposto neste Edital.

CLÁUSULA QUARTA

As atividades desenvolvidas no Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola não criam vínculo empregatício de qualquer natureza, e podem ser suspensas antes do prazo estabelecido na cláusula anterior, quando houver manifestação expressa de uma das partes ou, independentemente de manifestação formal, nos casos de conclusão de curso.

CLÁUSULA QUINTA

O voluntário do Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola não perceberá quaisquer valores a título de Bolsa.

Estando de acordo com as cláusulas acima estabelecidas, as partes deverão encaminhar este conteúdo por e-mail no qual ratificam o teor do presente Termo.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, _____ de _____ de 2020.

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

BOLSISTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 22/2020/PROGRAD

ANEXO VII

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ANÁLISE
SOCIOECONÔMICA

(A serem anexados durante o preenchimento online do Cadastro Único - SIGAA)

1 - Relação de documentos do Candidato:

- Declaração de composição familiar (incluída a seguir);
- Termos de Compromisso de bolsa remunerada de outros programas de agência oficial de fomento ou da própria instituição (PIBIC, PIBIX, PIBID, PET, PET-Saúde, Monitoria, Bolsa Permanência/MEC, etc.), se for o caso;
- Declaração de **Ausência de Carteira de Trabalho**, caso não possua ou **Carteira Profissional de Trabalho**, devendo apresentar fotocópia das seguintes páginas:
- **Folha de Identificação** (que contém a foto): **Frente e Verso**;
- Página que contém o registro atual ou de último emprego, ou a página em branco, caso não possua nenhum registro [página do contrato de trabalho]. Exemplos:

CORRETO:

The image displays two examples of document photocopies. The left example shows two pages: 'DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR' (left) and 'CONTRATO DE TRABALHO' (right). The right example shows a single page of a 'CONTRATO DE TRABALHO' form with handwritten entries. The form includes fields for Employer (EMPREGADOR), CGC/ME, RFB, Município, Esp. do estabelecimento, C.B.O. n.º, Data adm. (16 de setembro de 1991), Registro n.º (06), Remuneração específica (R\$ 53.040,00), and the company name J. N. ALMEIDA & CIA. LTDA. The form also has fields for the employee's name, data adm., and remuneração específica.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 22/2020/PROGRAD

INCORRETO:

Observação: Filhos de Pais Separados:

- caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar declaração do juiz informando o valor da pensão;
- caso não esteja recebendo pensão, deverá apresentar declaração comprobatória pelo juiz.

2 - Relação de documentos das pessoas maiores de 18 anos e que residem no domicílio do candidato:

- Carteira profissional: apresentar fotocópia das páginas;
- Da foto;
- Verso da foto;
- Registro atual e último emprego, ou a página em branco caso não possua nenhum registro (página do contrato de trabalho).

3 - Relação de documentos comprobatórios de renda (para o candidato e os membros da família):

3.1 – Empregados com Carteira Assinada:

- Apresentar contracheque atualizado (referente aos últimos três meses), ou declaração do empregador datada do último mês, do candidato e de todas as pessoas que trabalham e moram em sua casa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 22/2020/PROGRAD

- Apresentar extrato completo do FGTS, datado do último mês, fornecido pela Caixa Econômica Federal, ou através do site: <https://servicossociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001&produto=FGTS>.

3.2 – Profissionais Autônomos:

(Biscateiros, diaristas, vendedores, ambulantes, pedreiros, marceneiros, costureiras, proprietário rural e outros)

- O autônomo deverá apresentar declaração, conforme modelo que consta no Anexo III.
- Alvará de funcionamento fornecido pela prefeitura: estabelecimento comercial, barracas de feirantes e outros.
- No caso de proprietário rural, apresentar imposto territorial rural (ITR).

3.3 – Aposentados ou Pensionistas:

- Deverá apresentar extrato de pagamento atualizado (referente aos últimos três meses) fornecido pelo INSS, ou através do site: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html?app=hiscre> Caso haja complementação de aposentadoria, apresentar comprovante.

ATENÇÃO: Não será aceito cartão magnético como comprovante de aposentadoria, nem o saldo bancário, nem comprovante de saque. Caso o aposentado exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar também o comprovante de renda.

3.4 - Beneficiários da Previdência Social (auxílio-acidente, auxílio doença, auxílio reclusão, salário família, salário maternidade) ou Benefício de Prestação Continuada - BPC:

- Deverá apresentar extrato de pagamento atualizado (do último mês) fornecido pelo INSS, ou através do site:

<https://meu.inss.gov.br/central/index.html?app=hiscre>.

- Comprovante de pagamento do BPC atualizado (do último mês).

3.5 - Pessoas desempregadas:

- Rescisão do contrato de trabalho;
- Comprovante de auxílio desemprego;
- Declaração de que recebe ajuda de terceiros (parentes, amigos, etc.) para manutenção familiar (ver Anexo III);
- Declaração de desemprego, conforme modelo no Anexo III.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 22/2020/PROGRAD

3.6 – Declaração de Imposto de Renda:

Caso declare imposto de renda, apresentar:

Pessoa Física:

Cópia completa da declaração de Imposto de Renda do ano anterior (do pai, da mãe, do próprio candidato e dos membros da família que contribuem na composição da renda familiar), acompanhada do comprovante de entrega;

Pessoa Jurídica:

Cópia completa da declaração do Imposto de Renda pessoa jurídica, da firma, do ano anterior;

4 – Relação de documentos comprobatórios de despesas com habitação do último mês:

- Recibo do aluguel ou comprovante de financiamento do imóvel;
- Fatura de água, luz, telefone e condomínio;

Para os alunos que recebem auxílio moradia:

- Declaração emitida pelo proprietário do imóvel alugado ou contrato de aluguel do imóvel em que o estudante reside.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 22/2020/PROGRAD

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, _____,
portador do RG nº _____, Órgão
Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo
Seletivo para ingresso no programa de bolsas/auxílios
residente _____ na(o)

_____ [endereço], declaro que a minha família é composta de
_____ [quantidade] pessoas das quais _____ [quantidade] recebem renda,
conforme valores abaixo indicados.

Relação de Membros da Família – incluir o(a) próprio(a) candidato(a):

	Nome	Grau de parentesco	Idade	Estado Civil	Exerce atividade remunerada	Valor da Renda Bruta em R\$
1		Candidato(a)			() Sim () Não	
2					() Sim () Não	
3					() Sim () Não	
4					() Sim () Não	
5					() Sim () Não	
6					() Sim () Não	
7					() Sim () Não	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL N° 22/2020/PROGRAD

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que o fornecimento de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9° da portaria normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, _____ de _____ de 20_____.
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 22/2020/PROGRAD

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

(Específico para membro da família do candidato e/ou candidato maior de 18 anos)

Eu _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF
nº _____, membro da família de _____, candidato(a)
ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de bolsa/auxílios _____,
declaro, para os devidos fins, que estou desempregado desde o dia _____.
Declaro ainda que não recebo nenhuma remuneração, provendo meu sustento da seguinte
forma: _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a declaração de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, _____ de _____ de 20_____.
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 22/2020/PROGRAD

**DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA
OU AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS**

(Caso seja menor de idade, esta declaração deverá ser assinada por um de seus pais ou representantes)

Eu _____
_____, portador do RG nº _____, órgão expedidor
_____, e CPF nº _____, candidato(a) ou membro da família do
candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de
bolsa/auxílios _____ declaro, para os devidos fins, que
recebi a renda líquida mensal descrita abaixo referente à pensão alimentícia ou auxílio
financeiro de terceiros.

Mês/Ano: Renda

1) _____ [mês]/20____: Renda bruta recebida no mês R\$ _____ ;

2) _____ [mês]/20____: Renda bruta recebida no mês R\$ _____ ;

3) _____ [mês]/20____: Renda bruta recebida no mês R\$ _____ ;

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do ministério da Educação).

_____/_____, _____ de _____ de 20____.
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 22/2020/PROGRAD

DECLARAÇÃO DE RENDA POR REDIMENTO DE ALUGUEL OU
ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS

Eu _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
candidato(a) ou membro da família do candidato(a) ao Processo
Seletivo para Ingresso no Programa de
bolsa/auxílios _____ declaro, para os devidos fins, que
recebi a renda líquida mensal descrita abaixo referente à locação/ ao arrendamento de:
_____.

Mês/Ano: Renda

- 1) _____ [mês]/20____ : Renda bruta recebida no mês R\$ _____ ;
- 2) _____ [mês]/20____ : Renda bruta recebida no mês R\$ _____ ;
- 3) _____ [mês]/20____ : Renda bruta recebida no mês R\$ _____ ;

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que o fornecimento de informações falsas incorrerá em penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, _____ de _____ de 20____.
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 22/2020/PROGRAD

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Nós, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Carteira de Identidade sob o nº _____ expedida pelo _____, inscrito no CPF nº _____, e _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Carteira de Identidade sob o nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF nº _____, residentes a _____ (endereço) declaramos, sob penas da lei, que convivemos em regime de União Estável de natureza familiar, pública e duradoura desde _____ (dia, mês e ano) com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil.

Local

1º declarante

2º declarante



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL N° 22/2020/PROGRAD

TESTEMUNHAS (exceto membro da família)

Nome completo

Nome completo

CPF

CPF



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 22/2020/PROGRAD

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

(biscateiros, diaristas, vendedores ambulantes, pedreiros, manicure, marceneiros,
costureiras e outros)

Eu, _____
_____, RG nº _____, CPF nº _____,
residente na _____
_____ [endereço],
_____ [cidade/estado], declaro, para os devidos fins, que
exerço a atividade de _____,
recebendo o valor mensal de aproximadamente R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que o fornecimento de informações falsas incorrerá em penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

_____/_____, _____ de _____ de 20_____.
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura do declarante

TESTEMUNHAS (exceto membro da família)

Nome completo (RG)

Nome completo (RG)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 22/2020/PROGRAD

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____
_____, portador do RG nº _____, órgão expedidor
_____, e CPF nº _____, candidato(a) ou membro da família do
candidato(a) _____

_____ ao Processo Seletivo para Ingresso no
Programa de bolsa/auxílios _____, declaro, para
os devidos fins, que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a declaração de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, _____ de _____ de 20_____.
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 22/2020/PROGRAD

DECLARAÇÃO INFORMAL DE GUARDA DE MENOR(ES) DE 18 ANOS

Eu, _____
_____, portador do RG nº _____, órgão
expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) () ou membro da
família do candidato(a) () ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de bolsa/ auxílios da
UFS, declaro, para os devidos fins, que o(s) menor(es) _____

_____ inscrito no RG e/ou
Certidão de Nascimento _____, filho de
_____,
com o (a) qual tenho vínculo de parentesco _____ se
encontra sob a minha guarda, responsabilidade, proteção e cuidados desde _____
de _____ de _____, pelo seguinte motivo: _____

DECLARO ainda, que em decorrência do
motivo _____

_____,
não foi possível regularizar judicialmente a guarda ou tutela do(a) menor em questão. Ratifico
serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a declaração de informações
falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de,
caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em
procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido
programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa nº 18, de 11
de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, _____ de _____ de 20____
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura